



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 1.986

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº 14.758, notadamente a certidão de fls. 222, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº 280, de 19 de Dezembro de 1.982, especialmente o item III do artigo 19,

RESOLVE:

Art. 19 - A lettrad, do art. 19 do Ato nº 205, de 07 de fevereiro de 1.986, passa a vigor com a seguinte redação:

d) complementação da ajuda de custo:

a partir de 27 de dezembro de 1985 - Cz\$ 6.551,28 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um cruzados e vinte e oito centavos);

a partir de 28 de dezembro de 1985 - Cz\$ 6.600,46 (seis mil e seiscentos cruzados e quarenta e seis centavos);

a partir de 16 de janeiro de 1986 - Cz\$ 6.763,99 (seis mil, setecentos e sessenta e três cruzados e noventa e nove centavos);

a partir de 04 de fevereiro de 1986 - Cz\$ 7.064,91 (sete mil e sessenta e quatro cruzados e noventa e um centavos).

Art. 29 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 1.985.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de março de

*



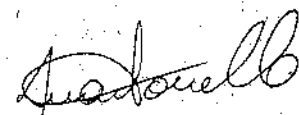
Câmara Municipal de Jundiá

(ATO Nº 206, de 18 de março de 1986 - fls. 02)

mil novecentos e oitenta e seis (18.03.1986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS
Presidente



ANA VICENTINA TONELLI
1ª Secretária



FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em dezoito de março de mil novecentos e oitenta e seis (18.03.1986).



YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO
Diretora Administrativa